Cidadãos vão poder consultar electronicamente o seu processo executivo

jpab.pt/cidadaos-vao-poder-consultar-electronicamente-o-seu-processo-executivo/



A partir do dia 29 de Maio, com a entrada em vigor da Portaria 170/2017, de 25 de Maio, as partes passaram a ter acesso, dentro dos limites legalmente estabelecidos em matéria de publicidade do processo, aos seus processos executivos através de página informática de acesso público do Ministério da Justiça.

A referida portaria introduz ainda outras inovações na tramitação electrónica dos processos judiciais, nomeadamente: o alargamento do Citius ao processo penal, contra ordenacional e promoção e proteção de menores; o aumento da capacidade de envio das peças processuais para os mandatários até 10Mb; Registo automático para mandatários; Dispensa de envio de comprovativo de pagamento de taxa de justiça bastando somente indicar a referência do DUC.

Para Alexandra Dias Teixeira, sócia que lidera a área de Bancário e Financeiro na JPAB – José Pedro Aguiar-Branco Advogados, “as alterações introduzidas pela Portaria 170/2017, de 25.05, contribuem, por um lado, para uma melhor organização e gestão processual, e, por outro, para uma maior desmaterialização da justiça, permitindo um acesso mais direto pelos seus cidadãos”. A sócia da JPAB alerta, todavia, que em muitos casos os cidadãos “não estão preparados para assimilar a informação a que terão acesso.”